



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

**LEI MUNICIPAL 2.060, de 28 de outubro de 2021.**

DENOMINA DE JOSÉ GURGEL DA SILVA, O TRECHO COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA RUA: A LESTE COM A RUA JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA DUARTE; A OESTE COM TERRENO DE MARIA LUIZA DE LIMA; A NORTE COM AS QUADRAS M, P, Q, T e V; AO SUL COM AS QUADRAS N e U, COM UMA EXTENSÃO DE 300 METROS LINEAR.

**O PREFEITO DE ACOPIARA**, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica denominado José Gurgel da Silva (Sr. Zé Tó), trecho com limites e confrontações da rua: A Leste com A Rua José de Anchieta Batista Duarte; a oeste com terreno de Maria Luiza de Lima; a norte com as quadras M, P, Q, T e V; ao sul com as quadras N e U, com uma extensão de 300 metros linear, localizado no loteamento Portal Ville, no bairro Cidade Jardim em Acopiara- Ce, localizado entre os bairros Moreiras e Maria Ramos.

**Art.2º-** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 2021.

  
**Antônio Almeida Neto**  
**PREFEITO DE ACOPIARA**